



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

Ano V, N° 1215

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 2173 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A SEMANA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1° Fica instituído no calendário escolar do município a Semana de Educação para o Trânsito a ser realizada anualmente na 3ª semana do mês de setembro com a finalidade de contribuir na formação dos alunos e educadores em conformidade com o artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro. Art. 2° Os trabalhos da semana de conscientização e prevenção de acidentes no trânsito consistirão nos seguintes temas: I - legislação de trânsito; II - prevenção de acidentes; III - direção defensiva; IV - primeiros socorros; V - proteção ao meio ambiente e cidadania. Art. 3° A Secretaria competente regulamentará esta Lei no que couber. Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

LEI N° 2174 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021. DENOMINA DE RUBENS DE AZEVEDO O PLANETÁRIO DE SOBRAL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1° Fica denominado oficialmente de Rubens de Azevedo, o Planetário de Sobral, localizado na Praça do Patrocínio, Centro, Sobral-CE. Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

LEI N° 2175 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021. REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1° Fica reajustado em 8% (oito por cento) o salário base e a representação dos Servidores da Câmara Municipal de Sobral. Art. 2° Estabelece a título de remuneração, o valor de R\$ 1.210,00 (hum mil, duzentos e dez reais) como Piso Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Sobral. Art. 3° Estipula o valor facial do auxílio alimentação/Refeição dos Servidores para R\$ 44,36 (quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), considerando 22 (vinte e dois) dias de fornecimento. Art. 4° É parte integrante desta Lei o Anexo Único constando a Tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos reajustada nos termos do caput do art. 1° desta Lei. Art. 5° Fica criado o auxílio alimentação parlamentar no valor de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), para agentes políticos do Legislativo em pleno exercício de suas funções, considerando 22 (vinte e dois) dias de fornecimento. Parágrafo Único. O auxílio alimentação de que trata o caput deste artigo será regulamentado através de resolução. Art. 6° A remuneração dos Secretários Municipais, Secretários Executivos, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente e demais cargos equiparados fica reajustada em 26,55% (vinte e seis vírgula cinquenta e cinco por cento) correspondente à apuração da série histórica 2017-2021 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Art. 7° Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1° de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 2175, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS 2022

CARREIRA NS/20h		CARREIRA NM/30h		CARREIRA NF/30h	
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A	1	RS 3.304,05	A	1	RS 1.480,65
	2	RS 3.419,69		2	RS 1.532,46
	3	RS 3.539,39		3	RS 1.586,10
	4	RS 3.663,25		4	RS 1.641,63
	5	RS 3.791,48		5	RS 1.699,07
	6	RS 3.924,18		6	RS 1.758,54
	7	RS 4.061,52		7	RS 1.820,08
	8	RS 4.203,68		8	RS 1.883,80
B	1	RS 4.350,81	B	1	RS 1.949,72
	2	RS 4.503,08		2	RS 2.017,95
	3	RS 4.660,71		3	RS 2.088,59
	4	RS 4.823,82		4	RS 2.161,70
	5	RS 4.992,66		5	RS 2.237,35
	6	RS 5.167,39		6	RS 2.315,66
	7	RS 5.348,26		7	RS 2.396,70
	8	RS 5.535,43		8	RS 2.480,59

C	1	RS 5.729,17	C	1	RS 2.567,43	C	1	RS 1.901,75
	2	RS 5.929,70		2	RS 2.657,29		2	RS 1.968,33
	3	RS 6.137,25		3	RS 2.750,27		3	RS 2.037,19
	4	RS 6.352,04		4	RS 2.846,55		4	RS 2.108,53
	5	RS 6.592,56		5	RS 2.946,16		5	RS 2.182,30
	6	RS 6.804,48		6	RS 3.049,28		6	RS 2.258,68
	7	RS 7.042,64		7	RS 3.156,02		7	RS 2.337,76
	8	RS 7.289,13		8	RS 3.266,48		8	RS 2.419,57
D	1	RS 7.544,23	D	1	RS 3.380,80	D	1	RS 2.504,25
	2	RS 7.808,29		2	RS 3.499,14		2	RS 2.591,89
	3	RS 8.081,58		3	RS 3.620,58		3	RS 2.682,61
	4	RS 8.364,43		4	RS 3.748,36		4	RS 2.776,52
	5	RS 8.657,19		5	RS 3.879,55		5	RS 2.873,67
	6	RS 8.960,19		6	RS 4.015,33		6	RS 2.974,27
	7	RS 9.273,79		7	RS 4.156,23		7	RS 3.078,37
	8	RS 9.598,38		8	RS 4.301,32		8	RS 3.186,12
E	1	RS 9.933,01	E	1	RS 4.451,87	E	1	RS 3.297,62
	2	RS 10.280,67		2	RS 4.607,66		2	RS 3.413,05
	3	RS 10.640,49		3	RS 4.768,93		3	RS 3.532,51
	4	RS 11.012,91		4	RS 4.935,85		4	RS 3.656,13
	5	RS 11.398,36		5	RS 5.108,61		5	RS 3.784,08
	6	RS 11.797,30		6	RS 5.287,42		6	RS 3.916,54
	7	RS 12.210,21		7	RS 5.472,47		7	RS 4.053,63
	8	RS 12.637,57		8	RS 5.664,02		8	RS 4.195,49
	9	RS 13.079,90		9	RS 5.862,24		9	RS 4.342,33
	10	RS 13.537,68		10	RS 6.067,42		10	RS 4.494,33

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 1283/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o artigo 54 dessa lei, e a Portaria n° 021/SMS/COVID-19, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante aos profissionais de saúde com atuação em ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), aos servidores efetivos e comissionados, em contínuo exercício nas Unidades Básicas de Saúde, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente ao mês de novembro de 2021, conforme Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO N° 1283/2021 - GABPREF

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO SERVIDOR	VALOR GTTR
32512	ADRIANO FERREIRA MARTINS	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	1.425,00
27264	AMANDA MARIA BRAGA VASCONCELOS	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE AMS 4	300,00
3780	EDMIRTES CUNHA GADELHA MONT ALVERNE	ENFERMEIRA	300,00
27727	ELIZEUDO RICARDO RODRIGUES	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	450,00
31228	FRANCISCO VALDICELO FERREIRA	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	750,00
32446	IANA VASCONCELOS CAVALCANTE	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3	300,00
26612	LEANDRO FERNANDES VALENTE	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	450,00
32417	LETICIA REICHEL DOS SANTOS	COORDENADOR DNS-2	1.700,00
33817	LISE DE CASTRO NEVES	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 3 AMS-3	150,00
20203	LUCILA MARIA DE ALBUQUERQUE	ARTICULADOR DNS-3	1.500,00
20443	MARY JANE SOUSA LINHARES	GERENTE - DNS 3	1.350,00
32538	NAYANA CINTIA SILVEIRA	ASSISTENTE ESPECIAL IV AMS-4	150,00
26615	OSEIAS SOARES PEREIRA	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	750,00
32724	REAGAN NZUNDU BOIGNY	GERENTE - DNS 3	450,00
20464	ROSEANE ROCHA ARAUJO	GERENTE - DNS 3	450,00
20181	SANDRA MARIA LOPES VASCONCELOS	GERENTE - DNS 3	900,00
20155	SUELY TORQUATO RIBEIRO	GERENTE EXECUTIVO I AMS-2	1.050,00
26617	TEREZA DORALUCIA RODRIGUES PONTE	ASSISTENTE MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	900,00
32511	VANESSA SILVA FARIAS	GERENTE - DNS 3	1.425,00

ATO N° 1284/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ROSILENE GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CSTI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES, a partir do dia 01 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

JÚNIOR, em 02 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1285/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARIELI PEREIRA DE ALBUQUERQUE, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de dezembro de 2021. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 963/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MARIELI PEREIRA DE ALBUQUERQUE, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Contratações Corporativas, da COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS COORPORATIVAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 30 de novembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de dezembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-SEPLAG - PROCESSO NÚMERO P168208/2021. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE - SEPLAG. **DO OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 154/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 168208/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 154/2021-SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2021. Sobral, Ceará, aos 02 de dezembro de 2021. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-SEPLAG						
FORNECEDOR: G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	PREÇO TOTAL LICITADO (R\$)
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIÃO COM CAPACIDADE DE 13kg. COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. AMPLA DISPUTA.	ULTRAGAZ	BOTIÃO	576	98,50	69.344,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIÃO COM CAPACIDADE DE 13kg. COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. COTA RESERVADA.	ULTRAGAZ	BOTIÃO	192	98,50	23.049,00
VALOR TOTAL: 92.393,00 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e três reais)						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P161458/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 092/2021 - SAAE. Empresa Participante: SERTERCOL - SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 06.182.439/0001-69). A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P161458/2021 e aplicar à empresa SERTERCOL - SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA a seguinte sanção: 1) Multa de 1,0% sobre o valor de referência do item 01 da licitação, com fundamento na cláusula 21.2.1. do PE nº 092/2021 - SAAE, bem como no item 1, da tabela 2, do artigo 58 do Decreto Municipal nº 2.316/19, atribuindo grau 4 à infração cometida. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 2.316/2019. Sobral (CE), 01 de dezembro de 2021. KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021 - SMS - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/12/2021 às 9h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma das instalações internas do Hospital Doutor Estevam para adequação, modernização e implantação da Unidade de Tratamento Intensivo, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 01/12/2021. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P174501/2021-SPU. INTERESSADA: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ de nº 41.557.349/0001-06.

PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 004/2021-SME, Pregão Eletrônico nº 132/2020-SME. OBJETO: Realinhamento de preço do item 3 (Valor realinhado: R\$ 4,23). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01 de dezembro de 2021. KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021 - SESEP (SRP) (BB Nº 903202). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral. Tendo como resultado: FRACASSADA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - CENTRAL DE LICITAÇÕES. Sobral - CE, 02 de dezembro de 2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - SAAE (BB Nº 866161). OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de segurança eletrônica que deverá contemplar a locação, instalação de câmeras, alarmes, monitor, sistema e as demais peças necessárias para o bom funcionamento de todo o sistema de vigilância eletrônica dos equipamentos do SAAE Sobral, incluindo uma central de monitoramento 24 horas com equipes móveis para dar suporte e atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, em caso de invasão ou furto nos locais de monitoramento. Tendo como resultado: REVOGADO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - CENTRAL DE LICITAÇÕES. Sobral, 02 de dezembro de 2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P163963/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSULINAS e agulhas para tratamento de pacientes diabéticos destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 135/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P163963/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 135/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021. Sobral, Ceará, aos 02 de dezembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021-SMS							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	FRACASSADO	CARPULE/ CANETA	390	INSULINA DEGLUCECA, SOLUCAO INJETAVEL CARPULE 3ML + SISTEMA DE APLICACAO, 100U/1ML.			
2	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	CARPULE/ CANETA	7.200	INSULINA GLARGINA, 100U/1ML, SOLUCAO INJETAVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA APLICADOR.	LANTUS SERGIOTAR	R\$ 25,11	R\$ 180.792,00
3	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CARPULE/ CANETA	2.400	INSULINA GLARGINA, 100U/1ML, SOLUCAO INJETAVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA APLICADOR.	BIOMM	R\$ 75,30	R\$ 180.720,00
4	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FRASCO/ AMPOLA	24.750	INSULINA HUMANA NPH, 100U/1ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 10ML.	NOVOLIN N	R\$ 19,98	R\$ 494.505,00
5	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FRASCO/ AMPOLA	8.250	INSULINA HUMANA NPH, 100U/1ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 10ML.	NOVOLIN N	R\$ 19,98	R\$ 164.835,00
6	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CARPULE/ CANETA	32.250	INSULINA HUMANA NPH, 100U/1ML (CARPULE), SUSPENSAO INJETAVEL, CARPULE 3 ML.	NOVO NORDISK	R\$ 33,00	R\$ 1.064.250,00
7	DESERTO	CARPULE/ CANETA	10.750	INSULINA HUMANA NPH, 100U/1ML (CARPULE), SUSPENSAO INJETAVEL, CARPULE 3 ML.			
8	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FRASCO/ AMPOLA	20.250	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 U/1ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/ AMPOLA 10 ML.	NOVOLIN N	R\$ 19,98	R\$ 404.595,00
9	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FRASCO/ AMPOLA	6.750	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 U/1ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/ AMPOLA 10 ML.	NOVOLIN N	R\$ 19,98	R\$ 134.865,00
10	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CARPULE/ CANETA	26.550	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 U/1ML (CARPULE), SUSPENSAO INJETAVEL, CARPULE 3 ML.	LILLY	R\$ 33,00	R\$ 876.150,00
11	DESERTO	CARPULE/ CANETA	8.850	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 U/1ML (CARPULE), SUSPENSAO INJETAVEL, CARPULE 3 ML.			
12	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	CARPULE/ CANETA	1.350	INSULINA LISPRO, 100U/1ML, SOLUCAO INJETAVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA APLICADOR.	HUMALOG KWIKPEN	R\$ 28,71	R\$ 38.758,50
13	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LT	CARPULE/ CANETA	450	INSULINA LISPRO, 100U/1ML, SOLUCAO INJETAVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA APLICADOR.	LILLY	R\$ 49,43	R\$ 22.243,50

14	ASTRA CIENTIFICA EIRELI	CAIXA	4.500	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM 32G CAIXA C100UN. Complemento: AGULHA SILICONIZADA DE AÇO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO, FACILITA A PUNÇÃO E PROPORCIONA O MÁXIMO DE CONFORTO. COMPRIMENTO: 4MM. CALIBRE: 32G - CURTA. CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA. PROTETOR INTERNO E EXTERNO DE AGULHA LACRE NA BASE DO CONE. ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA. MAIOR CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO, SUAVE E CONTÍNUO. MAIOR SEGURANÇA AO CONJUNTO. PROTEÇÃO E GARANTIA DE ESTERILIZAÇÃO. USO COM PINÇAMENTO. PREVINE APLICAÇÃO INTRADÉRMICA. COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	UNIQUIMED	R\$ 15,00	R\$ 67.500,00
15	ASTRA CIENTIFICA EIRELI	CAIXA	1.500	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM 32G CAIXA C100UN. Complemento: AGULHA SILICONIZADA DE AÇO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO, FACILITA A PUNÇÃO E PROPORCIONA O MÁXIMO DE CONFORTO. COMPRIMENTO: 4MM. CALIBRE: 32G - CURTA. CONE EXTERNO DO CONJUNTO COM ROSCA. PROTETOR INTERNO E EXTERNO DE AGULHA LACRE NA BASE DO CONE. ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA CANETA. MAIOR CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO, SUAVE E CONTÍNUO. MAIOR SEGURANÇA AO CONJUNTO. PROTEÇÃO E GARANTIA DE ESTERILIZAÇÃO. USO COM PINÇAMENTO. PREVINE APLICAÇÃO INTRADÉRMICA. COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	UNIQUIMED	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 02/2021 - CGM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE ÉTICA PÚBLICA INSTITUÍDA NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO. O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2052 de 16 de Fevereiro de 2021 e CONSIDERANDO que a Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral; CONSIDERANDO que o art. 14 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021 determina que a Comissão Central de Ética Pública - CEP deverá ser composta por três servidores públicos da administração direta e indireta e seus respectivos suplentes; CONSIDERANDO que a Portaria nº 01/2021 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município instituiu a Comissão Central de Ética Pública - CEP e designou os respectivos membros para compô-la; RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os servidores indicados no Anexo Único deste instrumento como membros da Comissão Central de Ética Pública no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM). Parágrafo único. Os membros da Comissão Central de Ética Pública - CEP não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Controladoria e Ouvidoria Geral, em 02 de dezembro de 2021. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 02/2021 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE ÉTICA PÚBLICA NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
Fábio Limaverde Forte	20869	Titular
Jessica Melo Lima	21306	Titular
Lucas Tandy do Nascimento Silva	21303	Titular
Ana Elizabete Lima de Sousa	32823	Suplente
Camille Mirela de Almeida Carlos Linhares	27260	Suplente
Maluma Aguiar Marques	20279	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1223/2020 - SME - PROCESSO Nº P174085/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a "execução da reforma da Escola de Ensino Infantil - Raimundo Pimentel Gomes - CAIC", de acordo com as justificativas exaradas pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. DO VALOR: O presente aditivo importa no ACRÉSCIMO de R\$ 283.949,98 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), correspondente a 21,74% do contrato inicial, e na SUPRESSÃO o valor de R\$ 217.517,91 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e um centavos), referente a 16,65% do instrumento contratual, dentro do máximo permitido por lei, gerando uma repercussão financeira de R\$ 66.432,07 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de

direito. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Renan de Azevedo Portela. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2021 - ESCOLA EMÍLIO SENDIM - PROCESSO Nº P172305/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMÍLIO SENDIM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.127.555/0001-50. CONTRATADA: EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25508 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/ Serviço de Dedetização para atender as necessidades da Escola Emílio Sendim, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Emílio Sendim, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 03 Conta: 4090-5. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elida Jane Porfírio Farias, Professora, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Antonia Betijane Batista Rodrigues - CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2021 - ESCOLA EMÍLIO SENDIM - PROCESSO Nº P149903/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMÍLIO SENDIM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.127.555/0001-50. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/05714 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, para atender as necessidades da Escola Emílio Sendim, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.297,93 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), a ser pago com recursos da Escola Emílio Sendim, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 03 Conta: 4090-5. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elida Jane Porfírio Farias, Professora, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Antonia Betijane Batista Rodrigues - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P168815/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/22878 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.889,90 (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 03 Conta: 1472-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento

contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P168815/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: EMPRESA EMPORIO DO PAPEL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/22878 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 948,50 (Novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 03 Conta: 1472-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Ana Cassia Aguiar Agape - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P171262/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de terceiros/serviço de dedetização e desratização, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 03 Conta: 1430-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Rozielia Sales de Vasconcelos, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - CONTRATANTE e Eduardo Araujo Mesquita Química e Serviços - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES - PROCESSO Nº 162887/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 02610934/0001-70. CONTRATADA: EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/20727 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado, gás liquefeito de petróleo -GLP composição básica propano e butano, botijão de 13,0 quilogramas imprescindível ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.845,00 (Hum mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Coronel Araújo Chaves conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 1413-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosiane Dias Camilo, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo

com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA 29 de novembro de 2021: DOS SIGNATÁRIOS: RITA DE CASSIA PINTO - CONTRATANTE e - KARINE DA COSTA OLIVEIRA - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA - PROCESSO Nº 167446/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.896.306/0001-30. CONTRATADA: EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25393 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição De material de consumo/gás de cozinha, liquefeito de petróleo - GLP composição básica propano e butano, botijão de 13.0 quilogramas imprescindível ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Elpidio Ribeiro da Silva conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 003 Conta: 1423-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Bruna Mara Oliveira Nunes, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA 30 de novembro de 2021: DOS SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Dolores da gama - CONTRATANTE e - KARINE DA COSTA OLIVEIRA - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ETI ELDA CAVALCANTE LIMA - PROCESSO Nº 165335/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCANTE LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.834.811/0001-47. CONTRATADA: EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/19299 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição De material de consumo/ material de limpeza imprescindível ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.901,45 (Hum mil, novecentos e um reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Elda Cavalcante da Silva conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 003 Conta: 5167-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José de Paula dos Santos, professor, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA 27 de novembro de 2021: DOS SIGNATÁRIOS: José Alves dos Santos Filho - CONTRATANTE e - Ednan da Costa Lima - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PROCESSO Nº 172472/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO PROFESSOR GERARDO RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o nº 05.493.576/0001-51. CONTRATADA: EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/26052 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição De material permanente/máquinas, utensílios e equipamentos diversos - bebedouro imprescindível ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais), a ser pago com recursos da Escola Escola Gerardo Rodrigues conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 003 Conta: 1454-8. DA

FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Dilliany da Silva Maques, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA 01 de dezembro de 2021: DOS SIGNATÁRIOS: Viviane Andrade da Silva - CONTRATANTE e - Ednan da Costa Lima - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PROCESSO Nº 172472/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO PROFESSOR GERARDO RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o nº 05.493.576/0001-51. CONTRATADA: EMPRESA ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.838.678/0001-20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/26052 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição De material permanente/máquinas, utensílios e equipamentos diversos - ventiladores imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.384,90 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), a ser pago com recursos da Escola Escola Gerardo Rodrigues conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 003 Conta: 1454-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Dilliany da Silva Maques, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA 02 de dezembro de 2021: DOS SIGNATÁRIOS: Viviane Andrade da Silva - CONTRATANTE e - Andreza Cavalcante Barbosa - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2021 - ESCOLA ETI MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P174237/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrito no CNPJ sob o nº 298.890.031/0001-27. CONTRATADA: EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/26037 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente/ Mobiliário, imprescindível ao funcionamento adequado desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago com recursos desta instituição de ensino, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5025-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - CONTRATANTE e - Ednan da Costa Lima - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2021 - ESCOLA ETI MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P174237/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrito no CNPJ sob o nº 298.890.031/0001-27. CONTRATADA: EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/26037 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente/ Mobiliário, imprescindível ao funcionamento adequado desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.047,75 (Dois mil, quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), a ser

pago com recursos desta instituição de ensino, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5025-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - CONTRATANTE e - Maria Eliane Pereira - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2021 - ESCOLA ETI MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P174237/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrito no CNPJ sob o nº 298.890.031/0001-27. **CONTRATADA:** EMPRESA ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.838.678/0001-20. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/26037 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente/ Mobiliário, imprescindível ao funcionamento adequado desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.359,80 (Hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos desta instituição de ensino, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5025-0. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Sandra Teixeira Pereira - CONTRATANTE e - Andreza Cavalcante Barbosa- CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2021 - ESCOLA ETI MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P172937/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrito no CNPJ sob o nº 298.890.031/0001-27. **CONTRATADA:** EMPRESA EMPORIO DO PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25623 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente/ aparelhos e utensílios domésticos (aquisição de freezer para acondicionamento da merenda escolar), imprescindível ao funcionamento adequado desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.989,99 (Três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), a ser pago com recursos desta instituição de ensino, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5025-0. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Sandra Teixeira Pereira - CONTRATANTE e Ana Cassia Aguiar Agape- CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA - PROCESSO Nº P150395/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.714.512/0001-00. **CONTRATADA:** EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/07793 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o Material de Consumo/Material de Expediente, e, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE**

DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 809,50 (Oitocentos e nove reais e cinquenta centavos) a ser pago com recursos do Cei Terezinha Rodrigues Da Silva, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 5017-0. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Francilucia Anselmo, Coordenadora, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. 01 de dezembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Valeria Rufino Cunha - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

PORTARIA 137/2021 - SME - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, **RESOLVE:** Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante(s) do Magistério e constante(s) na folha de pagamento, de 150 horas mensais (30 horas semanais) para 100 horas mensais (20 horas semanais) de trabalho, conforme anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de dezembro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de dezembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 137/2021 - SME	
MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
22951	ANTÔNIA EDILMA MOREIRA ALBUQUERQUE
22971	MARIA AUGUSTA DA SILVA GOMES
19858	NIVIA MARIA CARVALHO E SILVA

PORTARIA 138/2021 - SME - Cancela gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, **RESOLVE:** Art. 1º - Cancelar gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, ao professor DAYBSON DA SILVA LIMA, matrícula: 34959 que não se encontra em pleno exercício de sala de aula e que não participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de dezembro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de dezembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA 139/2021 - SME - Concede gratificação de Produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder gratificação de Produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (código 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, a(o) servidor(a) DAYBSON DA SILVA LIMA, matrícula: 34959, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos) reais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de dezembro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de dezembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0451/2021-SMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME. CNPJ: 06.937.323/0001-92. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 145/2021, Ata de Registro de Preço nº 097/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de empresa especializada para confecção de órtese e prótese, destinada aos pacientes com deficiência física atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 145/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 405.156,00 (Quatrocentos e cinco mil e cento e cinquenta e

seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.302.0073.2299.339032 00.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro, Gerente da Célula do Serviço de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação de seu extrato junto ao Diário Oficial do Município. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Julião de Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0452/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME. CNPJ: 13.150.780/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 7.427,60 (Sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Juez Soares Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0453/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME. CNPJ: 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0454/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME. CNPJ: 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 2.394,00 (Dois mil e trezentos e noventa e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283.33903000

0.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADA SMS.

EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Possibilitar o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística com realização de gestão compartilhada dos serviços hospitalares, coordenação e assistência ininterrupta de unidades de cuidados clínicos e intensivos a pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de risco, segurança do paciente, apoio técnico nos serviços de almoxarifado do Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves e a retomada dos serviços de maternidade e cirurgias eletivas no Hospital Doutor Estevam Ponte, bem como demais ações do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS. VALOR: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 2.187.993,13 (dois milhões cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), passando o valor global do contrato de R\$46.861.992,02 (quarenta e seis milhões oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos), para R\$ 49.049.985,15 (quarenta e nove milhões, quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica do orçamento da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. 0701.10.301.0072.2283.33503900.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33503900.1214000000; 0701.10.305.0072.2307.33503900.1211000000; 0701.10.305.0072.2307.33503900.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33503900.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33503900.1214000000; 0701.10.302.0073.2384.33503900.1214210000; 0701.10.302.0073.2376.33503900.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.33503900.1211000000; 0701.10.302.0073.2384.33503900.2214210000; 0701.10.302.0073.2384.33503900.1213000000. DATA: 03 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADA SMS.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020-SMS. CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, bem como na resolução do Conselho Estadual de Saúde - CESAU nº 29/2021, que dispõe sobre pagamento do custeio dos leitos de UTI para tratamento de pacientes com COVID-19 do Hospital da Santa Casa Misericórdia de Sobral. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao pagamento do custeio de 10(dez) leitos de UTI para tratamento de pacientes com COVID-19 do Hospital da Santa Casa Misericórdia de Sobral, conforme a resolução do Conselho Estadual de Saúde - CESAU nº 29/2021, referente ao mês de agosto/2021. VALOR: O valor acrescido ao referido convenio é de R\$ 29.544.681,32 (vinte e nove milhões quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), para 29.844.681,32 (vinte e nove milhões oitocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). DATA: 02 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0238/2021-SMS - PROCESSO Nº P171820/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03. OBJETO: Acordam em

apostilar o contrato nº 0238/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 123/2020, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço ao item nº 02, 03 e 04, conforme anexo. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Karen Cristiane Ribeiro Stanichski. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENARIA JURIDICA DA SMS.

legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital SMS nº 19/2021, objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de Agente Comunitário de Saúde, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 1206, em 19 de novembro de 2021, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 02 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO - EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0238/2021-SMS						
VALORES ORIGINAIS						
ITENS	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
2	50	UND	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: - Monitorar (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; - Plataforma para apoio dos pés constituída de material antiderrapante e resistente ao uso; - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; - Chave seletora de tensão de 110/220 V; - Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo, 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); - Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm; - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPENMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte; - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; - Garantia, mínima, de 01 ano.	LIDER	RS 760,00	RS 38.000,00
3	10	UND	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: - Monitorar (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; - Plataforma para apoio dos pés constituída de material antiderrapante e resistente ao uso; - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; - Chave seletora de tensão de 110/220 V; - Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo, 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); - Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm; - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPENMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte; - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; - Garantia, mínima, de 01 ano.	LIDER	RS 760,00	RS 7.600,00
4	50	UND	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL PORTÁTIL, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 200 KG ELETRÔNICA PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 200 KG, DIVISÕES DE 50 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: - Display LCD de no mínimo 6 dígitos com backlight; - Bateria interna com duração mínima de 40 horas (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); - Fabricado em chapa de aço carbono com ou sem alumínio nas dimensões mínimas de 340 x 400 mm; - Perfis de cantoneira com proteção; - Pintura eletrolítica de alto brilho na cor cinza; - Cabo alça de material resistente (aço ou plástico); - Célula de Carga central totalmente eletrônica; - Piso de borracha antiderrapante; - Pés reguláveis em borracha sintética; - Fonte externa 90 a 240 VAC e chaveamento automático; - Função TARA até capacidade máxima; - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPENMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte; - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; - Garantia, mínima, de 01 ano.	LIDER	RS 760,00	RS 38.000,00
5	25	UND	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL PORTÁTIL, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 200 KG ELETRÔNICA PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 200 KG, DIVISÕES DE 50 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: - Display LCD de no mínimo 6 dígitos com backlight; - Bateria interna com duração mínima de 40 horas (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); - Fabricado em chapa de aço carbono com ou sem alumínio nas dimensões mínimas de 340 x 400 mm; - Perfis de cantoneira com proteção; - Pintura eletrolítica de alto brilho na cor cinza; - Cabo alça de material resistente (aço ou plástico); - Célula de Carga central totalmente eletrônica; - Piso de borracha antiderrapante; - Pés reguláveis em borracha sintética; - Fonte externa 90 a 240 VAC e chaveamento automático; - Função TARA até capacidade máxima; - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPENMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte; - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; - Garantia, mínima, de 01 ano.	LIDER	RS 760,00	RS 19.000,00
VALOR TOTAL						RS 109.880,00
VALORES REALINHADOS						
ITENS	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
2	50	UND	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: - Monitorar (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; - Plataforma para apoio dos pés constituída de material antiderrapante e resistente ao uso; - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; - Chave seletora de tensão de 110/220 V; - Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo, 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); - Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm; - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPENMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte; - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; - Garantia, mínima, de 01 ano.	LIDER	RS 987,00	RS 49.350,00
3	10	UND	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: - Monitorar (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; - Plataforma para apoio dos pés constituída de material antiderrapante e resistente ao uso; - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; - Chave seletora de tensão de 110/220 V; - Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo, 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); - Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm; - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPENMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte; - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; - Garantia, mínima, de 01 ano.	LIDER	RS 987,00	RS 9.870,00
4	50	UND	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL PORTÁTIL, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 200 KG ELETRÔNICA PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 200 KG, DIVISÕES DE 50 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: - Display LCD de no mínimo 6 dígitos com backlight; - Bateria interna com duração mínima de 40 horas (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); - Fabricado em chapa de aço carbono com ou sem alumínio nas dimensões mínimas de 340 x 400 mm; - Perfis de cantoneira com proteção; - Pintura eletrolítica de alto brilho na cor cinza; - Cabo alça de material resistente (aço ou plástico); - Célula de Carga central totalmente eletrônica; - Piso de borracha antiderrapante; - Pés reguláveis em borracha sintética; - Fonte externa 90 a 240 VAC e chaveamento automático; - Função TARA até capacidade máxima; - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPENMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte; - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; - Garantia, mínima, de 01 ano.	LIDER	RS 987,00	RS 49.350,00
5	25	UND	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL PORTÁTIL, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 200 KG ELETRÔNICA PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 200 KG, DIVISÕES DE 50 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: - Display LCD de no mínimo 6 dígitos com backlight; - Bateria interna com duração mínima de 40 horas (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); - Fabricado em chapa de aço carbono com ou sem alumínio nas dimensões mínimas de 340 x 400 mm; - Perfis de cantoneira com proteção; - Pintura eletrolítica de alto brilho na cor cinza; - Cabo alça de material resistente (aço ou plástico); - Célula de Carga central totalmente eletrônica; - Piso de borracha antiderrapante; - Pés reguláveis em borracha sintética; - Fonte externa 90 a 240 VAC e chaveamento automático; - Função TARA até capacidade máxima; - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPENMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte; - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; - Garantia, mínima, de 01 ano.	LIDER	RS 987,00	RS 24.675,00
VALOR TOTAL						RS 133.245,00

EDITAL SMS Nº 21/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital SMS nº 21/2021, objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de Agente de Combate às Endemias da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 1206, em 19 de novembro de 2021, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 2 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 24/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Informar que os recursos interpostos foram julgados indeferidos. II. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo através do e-mail recursos.espv+ edital242021@gmail.com as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. III. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme previsto no ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 24 de novembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
CÓDIGO 01 - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2562/2021)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITO		
CÓDIGO 02 - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2562/2021)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARIA YEDDA MONTALVERNE VIANA	35
2	RÔMULO ROSA MARTINS	28
3	FRANCISCA ILANA LOPES GOMES DE AQUINO	25
CÓDIGO 03 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2727/2021)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	PEDRO ARTUR AMANCIO SALES	13
2	FRANCISCA XIMENES MELO	10
3	FRANCISCO JOSÉ DE ARAUJO FILHO	9
Desclassificada de acordo com o item 4.6 do edital inaugural.		
GLACIE SUELY DE AGUIAR CARNEIRO CHAVES		
CÓDIGO 04 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2727/2021)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ELIZIANE RIBEIRO BARROS	1
2	RENATA MORAIS ROCHA	24
3	MILENA MELO VIEIRA	16
CÓDIGO 05 - FONOAUDIÓLOGO (DECRETO Nº 2562/2021)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	EFIGÊNIA ALVES MEDEIROS AMARAL	31
CÓDIGO 06 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (DECRETO Nº 2562/2021)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANGELA CÉLIA CARVALHO PARENTE	35
2	ANA LORENA MADEIRO DE LIMA	30

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EDITAL SMS Nº 19/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.125/0001-53. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 76/2020-

SEINF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS PE. IBIAPINA, DOMINGOS OLÍMPIO E PEDRO MENDES CARNEIRO (COHAB III), EM SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nas 01ª, 03ª, 04ª, 05ª e 06ª medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 91.262,07 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sete centavos), conforme processo Administrativo nº P163048/2021, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico. Sobral/CE, 11 de novembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0012/2020-SEUMA (SUB-ROGADO). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.125/0001-53. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 0012/2020-SEUMA (SUB-ROGADO), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nas 10ª, 11ª, 12ª e 13ª medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 792.597,08 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos), conforme processo Administrativo nº P163049/2021, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico. Sobral/CE, 11 de novembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0009/2019-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUANOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.347.280/0001-29. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 0009/2019-SEINF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DA ETA DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nas 18ª, 21ª, 23ª e 1ª (municipal) medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 174.336,28 (cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme processo Administrativo nº P141736/2021, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico. Sobral/CE, 02 de dezembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2021 - SEINFRA/COGEP - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. ADMITIDO(A): Sra. ANASTÁCIA LIMA DE PINHO, do CPF nº ***.617.03*-.**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação dos serviços do admitido destina-se a execução das atividades de nível superior como Assistente Social. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017, de Decreto nº 2.713, publicado no DOM nº 1129, de 30 de julho de 2021, e o Edital nº 003/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1149, de 27 de agosto de 2021. DA REMUNERAÇÃO: O Admitente pagará ao Admitido, mensalmente, a remuneração de R\$ 2.990,70 (dois mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até que totalize 24 (vinte e quatro) meses, desde que acordado entre as partes, e a critério da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017 e do Edital nº 003/2021 - SEPLAG. Sobral/CE, 01 de dezembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2021 - SEINFRA/COGEP - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. ADMITIDO(A): Sra. MARIA DEIJANE CARNEIRO MENEZES, do CPF nº ***.871.19*-.**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação dos serviços do admitido destina-se a execução das atividades de nível superior como Engenheira Civil. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017, de Decreto nº 2.713, publicado no DOM nº 1129, de 30 de julho de 2021, e o Edital nº 003/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1149, de 27 de agosto de 2021. DA REMUNERAÇÃO: O Admitente pagará ao Admitido(a), mensalmente, a remuneração de R\$ 2.990,70 (dois mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até que totalize 24 (vinte e quatro) meses, desde que acordado entre as partes, e a critério da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017 e do Edital nº 003/2021 - SEPLAG. Sobral/CE, 01 de dezembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2021 - SEINFRA/COGEP - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. ADMITIDO(A): Sr. WISLEY GUIMARÃES CAMILO PARENTE, do CPF nº ***.420.70*-.**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação dos serviços do admitido destina-se a execução das atividades de nível superior como Engenheiro Civil. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017, de Decreto nº 2.713, publicado no DOM nº 1129, de 30 de julho de 2021, e o Edital nº 003/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1149, de 27 de agosto de 2021. DA REMUNERAÇÃO: O Admitente pagará ao Admitido(a), mensalmente, a remuneração de R\$ 2.990,70 (dois mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até que totalize 24 (vinte e quatro) meses, desde que acordado entre as partes, e a critério da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017 e do Edital nº 003/2021 - SEPLAG. Sobral/CE, 01 de dezembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2021 - SEINFRA/COGEP - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. ADMITIDO(A): Sr. FABIO DE SOUSA SAMPAIO, do CPF nº ***.157.12*-.**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação dos serviços do admitido destina-se a execução das atividades de nível superior como Engenheiro Civil. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017, de Decreto nº 2.713, publicado no DOM nº 1129, de 30 de julho de 2021, e o Edital nº 003/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1149, de 27 de agosto de 2021. DA REMUNERAÇÃO: O Admitente pagará ao Admitido(a), mensalmente, a remuneração de R\$ 2.990,70 (dois mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até que totalize 24 (vinte e quatro) meses, desde que acordado entre as partes, e a critério da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017 e do Edital nº 003/2021 - SEPLAG. Sobral/CE, 01 de dezembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2021 - SEINFRA/COGEP - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. ADMITIDO(A): Sra. DORILENE GOMES DE SOUSA DA FROTA, do CPF nº ***.790.47*-.**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação dos serviços do admitido destina-se a execução das atividades de nível superior como Tecnóloga em Saneamento Ambiental. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017, de Decreto nº 2.713, publicado no DOM nº 1129, de 30 de julho de 2021, e o Edital nº 003/2021 - SEPLAG,

publicado no Diário Oficial do Município nº 1149, de 27 de agosto de 2021. DA REMUNERAÇÃO: O Admitente pagará ao Admitido(a), mensalmente, a remuneração de R\$ 2.749,88 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até que totalize 24 (vinte e quatro) meses, desde que acordado entre as partes, e a critério da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017 e do Edital nº 003/2021 - SEPLAG. Sobral/CE, 01 de dezembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI. (CNPJ 04.929.389/0001-05), com sede na Rua Deputado João Adeodato, nº 550, Sala 318-A, Centro, Sobral/CE, representada pelo Sr. Igor Lucetti Sousa. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº 043/2019-SEUMA/CPL - Contrato Administrativo nº 0027/2019-SEUMA (Processo nº P085310/2019). OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para restauração do Abrigo Sagrado Coração de Jesus. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0027/2019-SEUMA, considerando o envio atrasado dos processos de medição e a constatação de obra lenta nas atividades da obra objeto do referido Contrato, conforme constatado em visitas a obra, o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sra., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, seja protocolado mensalmente o processo de medição, no período estabelecido pela fiscalização, e no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja apresentado novo cronograma atualizado da obra e dado o ritmo necessário à execução da obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CLÁUSULA 14ª - DA RESCISÃO. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 01 de dezembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021 - SECULT - PROCESSO SPUNº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADO: SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.301.496-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.3 92.0048 .2391 .3390360 3.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 30/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Simone Veloso de Figueiredo SOARES - CONTRATADA. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021 - SECULT - PROCESSO SPUNº P173097/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADO: VANESSIA GOMES DOS SANTOS, pessoa física inscrita no CPF sob nº ***.958.723-**. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.3 92.0048 .2391 .3390360 3.1001000000. PRAZO DE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 30/11/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Vanessa Gomes dos Santos - CONTRATADA. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2021-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ: 34.590.793/0001-68. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 152/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de material de expediente (Papel A4), conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 152/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 7.330,50 (Sete mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.04.122.0070.2.274.3.3.90.30.00.1.0 01.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Juliano Nogueira Rios, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alleson da Silva Queiroz. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Lioiara Aragão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2021-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.990.239/0001-66. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e eletrônico), conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 140/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.192,78 (Hum mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.04.122 .0070.2.274.3.3.90.30. 00.1.001.0 000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Juliano Nogueira Rios, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Lioiara Aragão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2021-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ: 34.590.793/0001-68. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisição de material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e eletrônico), conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 140/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.882,60 (Dois Mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.04.1 22.0070.2.274.3 .3.90.30.00.1 .001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Juliano Nogueira Rios, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alleson da Silva Queiroz. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Lioiara Aragão.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - SETRAN - COORADMFIN - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, representada por seu titular Kaio Hemerson Dutra, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola. CONTRATADO (A): JANDIRA BARBOSA DE SÁ VASCONCELOS, portador do CPF nº ***.385.693.**. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 003/2021 - SETRAN, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2713 de 30 de julho de 2021 e Decreto nº 2714 de 30 de julho de 2021, publicado no DOM nº 1149, ao dia 27 de agosto de 2021. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará ao contratado, o valor de R\$ 1.690,28 (Mil seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 04.122.0 452.2.390-3.1.90.00.1.0 01.0000.00. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. INTERVENIENTE: NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. CONTRATADO (A): Jandira Barbosa de Sá Vasconcelos. Francisco Wilson Linhares Parente Alves - Coordenador Jurídico da SETRAN.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 - SETRAN - A Secretaria do Trânsito e Transporte, representada por sua Secretária Executiva, Sra. LIA PONTES SOUSA, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 - SETRAN, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1194, de 03 de novembro de 2021, página 21, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 02 de dezembro de 2021. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - SETRAN - A Secretaria do Trânsito e Transporte, representada por sua Secretária Executiva, Sra. LIA PONTES SOUSA, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - SETRAN, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1196, de 05 de novembro de 2021, página 13, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 02 de dezembro de 2021. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - SETRAN - A Secretaria do Trânsito e Transporte, representada por sua Secretária Executiva, Sra. LIA PONTES SOUSA, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - SETRAN, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1196, de 05 de novembro de 2021, página 13, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 02 de dezembro de 2021. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 - SETRAN - A Secretaria do Trânsito e Transporte, representada por sua Secretária Executiva, Sra. LIA PONTES SOUSA, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 - SETRAN, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1196, de 05 de novembro de 2021, página 14, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 02 de dezembro de 2021. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - SETRAN - A Secretaria do Trânsito e Transporte, representada por sua Secretária Executiva, Sra. LIA PONTES SOUSA, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - SETRAN, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1209, de 24 de novembro de 2021, página 14, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 02 de dezembro de 2021. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2020 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: L. NUNES DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.842/0001-43, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará. OBJETO: Prorrogação por mais 6 (seis) meses do contrato 0030/2020 referente à objeto é a prestação de serviços de oficina mecânica tipo usinagem, retífica e solda, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P114634/2020. VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência por um período de 6 (seis) meses, iniciando-se na data de 02 de dezembro de 2021 e com término em 01 de junho de 2022 ou até conclusão de um novo Processo Licitatório, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco de Assis Parente Alves Junior - Gerente de Manutenção Eletro e Hidromecânica do SAAE Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luzia Nunes de Sousa. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO